

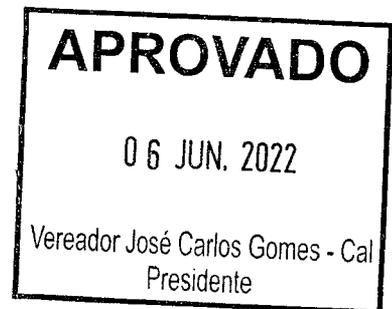


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO 1861

Ementa: ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Rodrigo Garcia, ao Secretário der Saúde do Estado de São Paulo, Sr. Jean Carlo Rorinchteyn, à Diretora do DRS – Departamento Regional de Saúde de Taubaté, Sra. Nádia Maria Magalhães Meireles, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, solicitando estudos e providências urgentes para que seja cumprido o prazo de até 60 dias para o início do **tratamento oncológico** de pacientes no SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com que reza o artigo 2º da Lei Federal nº 121.732/12.



Considerando que recebemos várias solicitações e reclamações de pessoas que foram diagnosticadas com câncer e aguardam meses para a inclusão na rede para início do tratamento.

Considerando que a referida lei assegura que o paciente deve iniciar o tratamento no máximo em até 60 dias a partir do diagnóstico em laudo patológico, fato que não ocorre atualmente.

Considerando que o início imediato do tratamento é fundamental para que a doença seja controlada e erradicada no paciente, visto que é uma enfermidade, dependendo do caso, muito agressiva.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Rodrigo Garcia, ao Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Sr. Jean Carlo Rorinchteyn, à Diretora do DRS – Departamento Regional de Saúde de Taubaté, Sra. Nádia

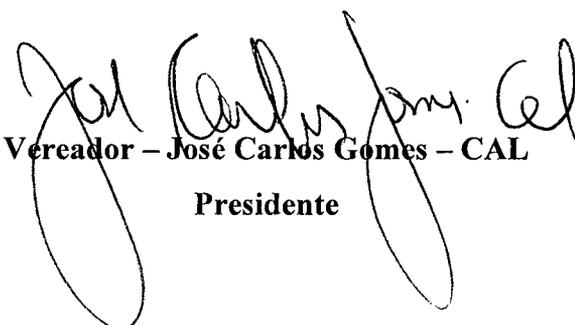


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Maria Magalhães Meireles, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, solicitando providências urgentes para que seja cumprido o prazo de 60 dias para o início do **tratamento oncológico** de pacientes no SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com que reza o artigo 2º da Lei Federal nº 12.732/12.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de junho de 2022.



Vereador – José Carlos Gomes – CAL
Presidente